

Projeto de Lei nº 2453 de 15 de agosto de 2018.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
TEMPORÁRIA, NA FORMA DO ART. 37, IX DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, pelo período de até seis meses, para atender necessidades de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, na forma como segue:

I – 01 (um) cargo de Cozinheira, 40 horas semanais com remuneração mensal de R\$ 1.008,35 (um mil e oito reais e trinta e cinco centavos) para desempenhar suas atividades junto a EMEI Harmonia.

Art. 2º - As atribuições do cargo emergencial a que se refere esta Lei será a mesma prevista na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 15 de agosto de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

A contratação emergencialque ora encaminhamos à esta Casa Legislativa tem o objetivo de suprir a necessidade de uma cozinheira para desempenhar suas atividades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Harmonia tendo em vista a exoneração da servidora ocupante dessa função em virtude de aposentadoria conforme documentos anexos.

Sem mais para o momento, reiterando votos de estima e consideração, encaminhamos o presente projeto e sua respectiva justificativa para que o mesmo seja deliberado positivamente por esta casa.

Salto do Jacuí, 15 de agosto de 2018.

Claudioмиro Gamst Robinson
Prefeito Municipal